

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo

Termo de Fomento (MROSC) N.º 9/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 9/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO
FEDERAL/SDE E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DESPONTA BRASIL.

PROCESSO: 00370-00001897/2021-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/DF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DESPONTA BRASIL INSTITUTO DESPONTA BRASIL, PROCESSO: 00370-00001897/2021-31, O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE/DF, com sede no Setor - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 CEP 70712-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.636.479/0001- 45, doravante ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , neste ato representado seu titular JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 14 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, pág. 33, inscrito no CPF sob nº 006.334.758-07 e RG 24.808 OAB/DF e Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DESPONTA BRASIL, com sede: SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 762 - ASA SUL/DF, CEP: 70.330-530, inscrita no CNPJ sob o nº 70.330-530, doravante A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente: HEISENBERG SOUSA DINIZ, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2715012 - SSP/DF e CPF nº : 782.328.211-91, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar neste TERMO DE FOMENTO regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Este instrumento tem por objetivo executar o Projeto Plástico Social – Tecnologia Social Inovadora no Jardins Mangueiral. O Programa Plástico Social é uma campanha de coleta porta-à-porta diferenciada do plástico em um dia específico da semana em um território determinado. Tem como objetivo incentivar a correta separação dos resíduos recicláveis plásticos gerados nas residências, garantindo que seja reciclado e gerando emprego, renda para os catadores de materiais recicláveis ou entidades envolvidas e impostos para o Estado. será aplicado no Condomínio Jardins das Tinguis Quadra 04 - Bairro Jardins Mangueiral – São Sebastião DF, no período de 14/12/2021 a 14/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA -VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ \$ 199.382,00 (cento e noventa e nove reais, trezentos e oitenta e dois reais).

2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 20101

II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.9107.0139

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 199.382,00 (cento e noventa e nove reais, trezentos e oitenta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00420 ano 2021, Órgão SDE/DF, emitida em 23/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 05 (cinco) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 - O repasse dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o Plano de Trabalho de execução da parceria.
- 4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.
- 4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

- 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 6.1.1 - Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.1.2 - Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros desta parceria, de acordo com o cronograma constante do Plano de Trabalho;
- 6.1.2.1 - Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;
- 6.1.2.2 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
- 6.1.2.3 - Consultar o SIGGO e o CEPIIM para verificar se há ocorrência impeditiva e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;
- 6.1.3 - Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 6.1.4 - Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a Organização da Sociedade Civil sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: Divulgação na página da SDE/DF.
- 6.1.5 - Apreciar as solicitações apresentadas pela Organização da Sociedade Civil no curso da execução da parceria;
- 6.1.6 - Orientar a Organização da Sociedade Civil quanto à prestação de contas; e
- 6.1.7 - Analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- 6.2.1 - Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observando o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 6.2.1.1 - Com exceção dos compromissos assumidos pela Administração Pública neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria.
- 6.2.2 - Cumprir a contrapartida, quando houver;

- 6.2.3 - Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;
- 6.2.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 6.2.5 - Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- 6.2.6 - Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;
- 6.2.6.1 - Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;
- 6.2.6.2 - No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;
- 6.2.6.3 - Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.
- 6.2.7 - Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
- 6.2.8 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
- 6.2.9 - Prestar contas;
- 6.2.10 - Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;
- 6.2.11 - Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;
- 6.2.12 - Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;
- 6.2.13 - Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período divergência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

- 7.1.2 - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;
- 7.1.3 - Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;
- 7.1.4 - Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
- 7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;
- 7.1.5.1 - Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- 7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
- 7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.
- 7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:
- 7.2.1 - Correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- 7.2.2 - São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
- 7.2.3 - São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- 7.2.4 - Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:
- Administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;
 - Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
 - Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.
- 7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:
- 7.3.1 - Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 7.3.2 - Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- 7.3.3 - Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;
- 7.3.4 - Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- 7.3.5 - Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da Organização da Sociedade Civil de celebração de Termo Aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data da aprovação do Plano de Trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3 - Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

8.3.1 - O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela SDE/DF em ato normativo correspondente.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A Organização da Sociedade Civil declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações necessárias para que a Administração Pública, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - A reprodução parcial ou integral;

II - A adaptação;

III - A tradução para qualquer idioma; IV - A inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - A distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - A comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - A inclusão em base de dados, o armazenamento em computados, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: - BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 278.274-X, ALAN DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 278.213-8; GISELLE MARIA FERREIRA, matrícula: 278.761-X; ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula: 278.860-8 e SAPHIRA PEREIRA ALVES, matrícula: 279.242-7. Suplente: MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA ROCHA, matrícula: 278.089-5 (Ordem de Serviço nº 118, de 19 de outubro de 2021), DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, pág. 29.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma: Ordem de Serviço nº 118, de 19 de outubro de 2021, DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, pág. 29;

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela (Ordem de Serviço nº 118, de 19 de outubro de 2021), DODF nº 198, de 21 de outubro de

2021, pág. 29, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de capacitação, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 30/12/2022 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- Descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- Valores transferidos pela administração pública distrital;
- Seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
- Seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 - Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

14.1 - A prestação de contas final desta parceria ocorrerá por meio da emissão de relatório simplificado de verificação, firmado pelo gestor da parceria e aprovado pelo administrador público, como procedimento simplificado previsto no

§ 3º do art. 63 da Lei Nacional nº 13.019/2014, tendo em vista que o valor global da parceria é inferior a R\$ 200.000,00.14.2. A elaboração do relatório simplificado de verificação será precedida de visita de verificação, realizada in loco pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, voltada à averiguação do cumprimento do objeto da parceria;

14.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar as exigências previstas no ato normativo setorial (ainda em elaboração), desta forma observar o disposto no Decreto nº 37.843/2016. e as seguintes exigências específicas deste instrumento: apresentação de documentos comprobatórios: notas fiscais, etc.;

14.4. Caso o gestor da parceria considere que a visita de verificação foi insuficiente para averiguar o cumprimento do objeto, poderá solicitar que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresente documentação capaz de demonstrar o alcance dos resultados na execução da parceria;

14.5. Caso a conclusão do relatório simplificado de verificação seja no sentido de que o objeto não foi cumprido ou de que há indícios de irregularidades que possam ter gerado danos ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 dias relatório de execução financeira, passando a ser adotado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a partir desse momento processual, o procedimento regular relativo a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que é verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver resarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento:

I - Comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - Manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III- Decisão final do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; e IV - Publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Organização da Sociedade Civil.

16.2 - Os participes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843/2016, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

CPF: 006.334.758-07

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DESPONTA BRASIL

CNPJ: 17.227.826/0001-90

HEISENBERG SOUSA DINIZ

CPF: 782.328.211-91

Presidente

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO**

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: INSTITUTO DESPONTA BRASIL		
Endereço Completo: SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 762 - ASA SUL		
CNPJ: 17.227.826/0001-90		
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70.330-530
Site, Blog, Outros: @despontabrasil; https://www.facebook.com/despontabrasil		
Nome do Representante Legal: Heisenberg Sousa Diniz		
Cargo: Presidente		
RG: 1352276	Órgão Expedidor: SSP/PB	CPF: 768.738.621-34
Telefone Celular: 61 99981-6259		
E-Mail do Representante Legal: institutodespontabrasil@gmail.com		
ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Juliana Moreno Fagundes		
Função na parceria: Coordenação Administrativa		

RG: 2715012	Órgão Expedidor: SSP/DF	CPF: 782.328.211-91
Telefone Celular: 61 9 8169-4721		
E-Mail do Responsável: juliana.mmbf@gmail.com		
OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
E-Mail do Representante Legal:		
Objeto da Atuação em Rede:		
ANEXOS	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Atuação em Rede <input checked="" type="checkbox"/> Portfólio da OSC <input type="checkbox"/> Outros	

DESCRIÇÃO DO PROJETO**TÍTULO DO PROJETO:** Plástico Social – Tecnologia Social Inovadora no Jardins Mangueiral

PERÍODO DE EXECUÇÃO:**INÍCIO:** 14/12/2021**TÉRMINO:** 14/04/2022**Descrição /do Objeto:**

O Programa Plástico Social é uma campanha de coleta porta-a-porta diferenciada do plástico em um dia específico da semana em um território determinado. Tem como objetivo incentivar a correta separação dos resíduos recicláveis plásticos gerados nas residências, garantindo que seja reciclado e gerando emprego, renda para os catadores de materiais recicláveis ou entidades envolvidas e impostos para o Estado.

JUSTIFICATIVA:

O projeto será aplicado no Condomínio Jardins das Tinguis– Quadra 04 - Bairro Jardins Mangueiral – São Sebastião DF, que está inserido na RA-XIV, em São Sebastião, surgiu em 1993, a décima quarta região do Distrito Federal teve a sua criação oficializada em 25 junho de 1993 pela Lei 467.

Os moradores da região possuem uma renda domiciliar média de R\$15.621,60 e mais de 75,2% possuem ensino superior (CODEPLAN, 2018), além de ser uma região que grande parte da população é engajada em causas sociais e ambientais. Por ser uma região preocupada com os crescentes impactos negativos causados ao meio ambiente pelo homem, principalmente pelos impactos relacionados à destinação e disposição inadequada dos resíduos sólidos e objetivando identificar como é feita atualmente a destinação dos resíduos gerados nos condomínios que escolhemos essa região do DF.

Iniciamos esse item trazendo a reflexão à pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, que vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, turísticos, esportivos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

Pensando nisso, criamos nosso projeto de forma que seja possível esse diálogo no atual cenário que nos encontramos, é um reflexo onde é necessário ajustar para superar mais esse desafio social.

Os crescentes impactos negativos causados ao meio ambiente pelo homem estão cada vez mais sendo levados em consideração e fazendo com que muitas pessoas e instituições busquem medidas mais sustentáveis. Um dos principais causadores desses impactos é a destinação e disposição inadequada dos resíduos sólidos que tem causado o aumento de doenças, morte de animais, poluição e contaminação dos recursos hídricos e aumento significativo da exploração dos recursos naturais.

Existe hoje uma tramitação quanto a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) que será assinado em breve entre a Administração Regional, Associação dos Amigos Jardins Mangueiral (AAJM) e o Movimento Comunitário do Jardim Botânico, marcando o início da transformação da RA em uma cidade sustentável.

Idealizamos transformar a Região Administrativa do Jardim Botânico na primeira região “Lixo Zero” do DF. Diante da manifestação positiva da Assessoria Jurídica Legislativa da Casa Civil para a assinatura do ACT, a comunidade do Jardim Botânico e Mangueiral tem mais um motivo para comemorar. Faltam agora pequenos ajustes para a cerimônia de assinatura e início dos trabalhos de cooperação, mais um entre muitos que estão sendo firmados entre a Administração Regional e a Comunidade do Jardim Botânico.

Nossa proposta é articular, mobilizar e guiar pessoas e instituições a mudarem suas práticas de uso de matéria prima, incentivando o total aproveitamento dos ciclos naturais e sustentáveis de tudo o que é produzido e consumido, de modo a permitir sua recuperação e uso pós-consumo. O conceito LIXO ZERO também consiste na destinação correta dos resíduos recicláveis e orgânicos, visando a redução – ou mesmo o fim – do encaminhamento destes materiais para os aterros sanitários e\ou para a incineração, propondo medidas de ação pública e privada que minimizem os impactos do aquecimento global.

"A comunidade tem sido bem receptiva aos nossos projetos de sustentabilidade, tem sido gratificante ver a adesão das pessoas à coleta seletiva, agora vamos dar um passo maior de ações de conscientização ambiental com essa nova parceria", afirmou Rose Marques, presidente do Movimento Comunitário do Jardim Botânico. O diretor do Instituto Lixo Zero Brasil, Kadmo Côrtes, visitou o MCJB e destacou como fundamental a importância da comunidade do bairro de se engajar no projeto, principal forma de se promover uma mudança real no comportamento em relação ao lixo.

Destacamos a importância da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que por meio do Empreendedorismo fomenta e cria novos negócios para o setor produtivo local, sendo a subsecretaria encarregada das ações voltadas para o fomento ao empreendedorismo, coordenando, executando, monitorando e articulando as atividades que visam gerar aumento de emprego e renda no âmbito do Distrito Federal, bem como estimula a cultura empreendedora no DF por meio de aperfeiçoamento e desenvolvimento ao empreendedor local.

Nesse cenário, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico passou a ter objetivos definidos, tais como: alcançar e mobilizar o setor produtivo para a retomada e crescimento da atividade econômica do Distrito Federal.

A atuação da instituição vai ao encontro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico com a missão de promover o empreendedorismo, ampliando e fomentando a geração de empregos e renda em todo o Distrito Federal, assim como ser referência nacional da qualidade de serviços prestados no âmbito da Políticas Públicas para o setor produtivo distrital.

1. – *Fomento ao empreendedorismo nos setores de indústria, comércio e serviço;*
2. – *Áreas, polos E parques de empreendedorismo, com o acompanhamento de políticas e programas de incentivo ao desenvolvimento econômico;*
3. – *Políticas de incentivo e fomento ao empreendedorismo;*

Nossa atuação converge com os objetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico com a missão de promover o empreendedorismo, ampliando e fomentando a geração de empregos e renda em todo o Distrito Federal, assim como ser referência nacional da qualidade de serviços prestados no âmbito da Políticas Públicas para o setor produtivo distrital.

Hoje, o mundo é compartilhado e colaborativo, e a maioria das pessoas se baseiam nas experiências de seus antecessores para saber qual caminho seguir, se determinada atitude é a mais correta, etc. Esses exemplos, atitudes e ações precisam sair da caixa e ganhar amplitude e promoção, a fim de motivar novas atitudes, novas ações e até novas tecnologias.

Baseado nisso é que o projeto incentiva novas práticas que auxiliem o desenvolvimento sustentável e promova o DF como um destino de boas práticas. O engajamento do governo e das entidades privadas desperta o senso comum da sociedade a fim de seguir os bons exemplos, pois eles inspiram.

Citamos o exemplo da Capital Federal, que por muito tempo ficou conhecida por possuir o maior lixão da América Latina, ativo por quase 50 anos e que em 2018, quando o Instituto Desponta Brasil realizou o Congresso Internacional Cidades Lixo Zero, apresentando ações positivas em curso pelo mundo acelerou seu encerramento e a transformação da Capital do País, melhorando a imagem por meio dos grandes exemplos que foram frutos desse processo de mudança e até mesmo como as famílias que viviam desse lixão, se reinventaram, como foram integradas ao processo de reciclagem e regeneração do território. Emprego e renda foram criados com a implantação de atividades, que circundam nesse ecossistema, implantação de pátios de compostagem, pátios de recuperação de resíduos recicláveis, projetos de logística reversa e eletroeletrônicos, vidros e muito mais.

Reforçamos que o empreendedorismo e a sustentabilidade são atividades dinâmicas que impactam setores da economia e tem tudo para contribuir para o crescimento sustentável e econômico do DF, por meio da geração de empregos e renda, além do impacto em outras cadeias produtivas de bens e serviços.

O projeto vem com a proposta de destacar o DF, com foco na sustentabilidade, na responsabilidade com o meio ambiente, na educação ambiental e nas boas práticas de manuseio do lixo, fortalecendo o processo de retomada das atividades e criação de novas oportunidades baseadas na Economia Circular.

O empreendedorismo vem sofrendo impacto com a pandemia. Nesse cenário, alavancar ações de visibilidade são essenciais. Em um momento em que todas as cadeias produtivas sofrem com a pandemia, buscamos alternativas para que o DF se destaque gerando divisas e fortalecendo o PIB local.

A expectativa é positiva. É nesse projeto, nessa experiência/vivência que a Capital Federal poderá reforçar seu potencial empreendedor. Vamos apresentar um DF com um novo olhar.

É notório o conhecimento de que o DF tem diversidade, e essa é uma combinação promissora para o Empreendedorismo que pode assumir um papel de destaque como ferramenta de desenvolvimento da cadeia produtiva local e como forma de aliar as boas práticas sociais.

Demonstramos aqui a importância da parceria entre o Plástico Social – Tecnologia Social Inovadora no Jardins Mangueiral e a Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

O Programa é estruturado em 4 (quatro) grandes blocos, que será aplicado e aperfeiçoado de acordo com seu desenvolvimento e envolvimento do público alvo, no período compreendido entre dezembro de 2021 a abril 2022, que se apresentam da seguinte forma:

Planejamento Estratégico e capacitação dos atores envolvidos – etapa de levantamento das condições estruturais e geográficas do território, para estruturação das ações e atividades a serem desenvolvidas, tais como: Diagnóstico do território, inclusive o modelo de coleta e destinação do lixo atual; Definição da equipe de trabalho; Desenvolvimento do plano de ação; Capacitação da equipe de trabalho, levando em consideração habilidades individuais.

Implantação e operacionalização do Programa – etapa que requer a integração entre metodologia do Programa, capacitação dos executores, serviços e produtos a serem contratados e desenvolvidos, comunicação, estruturação de relatórios e tecnologias de controle, envolvimento do poder público e lideranças locais, sensibilização das famílias que serão atendidas com o Programa e logística de coleta e destinação dos materiais, inclusive sua classificação e comercialização, visando o melhor custo-benefício, que são apresentados da seguinte forma: Aquisição dos materiais necessários para implantação de campanha; Convite à sociedade e educação do corpo técnico e público assistido; Logística de coleta e destinação; Análise de dados e tomadas de decisão.

Comunicação - Contratação de Serviço de desenvolvimento da identidade visual, estratégia e do conteúdo a ser utilizado na implantação do Programa. Estratégia e execução de impulsionamento nas redes sociais e grupos de comunicação dedicados ao território, para engajamento e mobilização da sociedade envolvida e atingimento das metas estabelecidas.

Relatórios de impacto socioambiental do programa - Realização de pesquisa de público quantitativa e qualitativa com elaboração de questionário, treinamento de equipe para abordagem, para identificar o valor percebido com aplicação do Programa. Avaliar a geração de emprego e renda no território e metas alcançadas. Tabulação dos dados, geração de tabelas e gráficos, análise de dados e elaboração de relatório final, de forma que os mesmos possam ser alimentados na continuidade do Programa, de forma a realizar as avaliações constantes e necessárias a sua manutenção e aprimoramento.

Empregos gerados - Estima-se a geração de mais de 30 postos de trabalho por meio das contratações diretas de empresas, serviços e recursos humanos que serão efetivados durante o projeto e que poderão ser aferidos na prestação de contas com Contratos e Notas Fiscais.

Ativação dos Catadores - Por meio da Cooperativa Ecolimpo, que é a cooperativa habilitada pelo SLU para prestação dos serviços de coleta seletiva na Região Administrativa do Jardim Botânico.

Integração dos Catadores – O Projeto tem foco na inovação do processo de coleta seletiva que é realizado pela Cooperativa Ecolimpo no Condomínio Jardins dos Tinguis. Os catadores são parte integrante do processo de coleta de resíduos sólidos no condomínio, pois realizam a sensibilização dos moradores, orientação e educação para que os resíduos sejam separados na origem e após coleta que é realizada por eles junto à comunidade são acondicionados e levados para classificação e comercialização dos mesmos. Os catadores são os interlocutores diretos com a comunidade impactada pelo Projeto e de forma direta geram renda.

Camisetas - As camisetas a serem confeccionadas para uso durante o projeto pelos colaboradores, agentes de transformações, catadores e comunidade que de forma voluntária queira participar de forma ativa no projeto, com duração de 3 – 4 meses, entendemos que a quantidade de 100 unidades para o projeto seja viável, sendo minimamente 2 unidades para cada pessoa, temos ainda uma margem de segurança para o caso de demandas de autoridades, agentes públicos entre outros.

Flyers - Os flyers são materiais que fazem parte da estratégia de educação, comunicação, engajamento e mobilização dos cidadãos no território onde o programa será aplicado. São materiais para serem entregues aos moradores pelos agentes de transformação e catadores de materiais recicláveis, administração do condomínio ou lideranças. Os moradores receberão o flyer com a recomendação de colocar os mesmos em local visível da casa (ex. porta da geladeira), servindo com manual de orientação.

Justificativa de Itens da Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Qnd	FREQ	JUSTIFICATIVA
ETAPA 1.1 - RECURSOS HUMANOS					
1.1.1	<p>Coordenação Geral: Contratação de profissional responsável por assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com o objeto do evento, seus princípios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da direção geral de todas as áreas de atuação do projeto. O profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até o término do período de pós-produção. (Unidade de medida:serviço/</p> <p>diária/8h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.</p>	Mensal	1	4	RH essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais.
1.1.2	<p>Coordenação de Produção - Contratação de profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de</p>	Mensal	1	4	RH essencial para o desenvolvimento

	<p>trabalho estabelecidos junto a direção geral, afim de demandar e acompanhar as ações de todos os coordenadores e produtores envolvidos no projeto. É o profissional responsável pela coordenação da área de produção, direcionamento de tarefas, treinamento e capacitação da equipe pela produção e pós produção. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.</p>				<p>das atividades operacionais.</p>	
1.1.3	<p>Coordenação Administrativa – Profissional responsável pelo controle de pagamentos, recebimento de notas fiscais e conferência de valores, assim como responsável pelo monitoramento de processos e equipamentos, contratação dos prestadores, organização dos documentos, controle da execução do plano de trabalho e auxiliando a administração e produção dos processos, de acordo com normas e procedimentos técnicos, elaboração, habilitação da OSC e Prestação de Contas de todos os itens relacionados ao fomento. O serviço compreende também o monitoramento das entregas de todos os relatórios da área. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h)</p>	Mensal	1	4	<p>RH essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais.</p>	
1.1.4	<p>Assistente de produção: 2 profissionais para ações de sustentabilidade e de atendimento quanto a aplicação das ações do plano de trabalho estabelecidos. Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h)</p>	Mensal	2	4	<p>RH essencial para o desenvolvimento das atividades operacionais.</p>	

5 profissionais diretamente contratados para o projeto, todas do DF, impactando diretamente a economia local.

ETAPA 1.2 - COMUNICAÇÃO / MATERIAL GRÁFICO / MATERIAL ESPECÍFICO / AUDIOVISUAL / TECNOLOGIA

1.2.1	Comunicação em Mídias Sociais: Contratação de Serviço de desenvolvimento da estratégia e do conteúdo a ser divulgado nas redes citadas. Estratégia e execução de impulsionamento (não inclui custos de mídia); Criação e adaptação e atualização dos perfis, postagens de teste sem frequencia pré-estabelecida; cobertura parcial das atividades durante o projeto. Serviço a ser executado por 4 meses.	Mensal	1	4	Serviço de Comunicação necessário para o engajamento do público alvo
1.2.2	Criação de marca, logotipo principal, sinalizações, banners, templates e afins e hot site e mídias sociais.; Desenvolvimento de Identidade Gráfica Desenvolvimento de personalidade de marca; Criação de marca gráfica; Desenvolvimento de sistema de identidade visual composto por paleta de cores, ícones ou ilustrações, linguagem fotográfica e guias de aplicação; Camisetas ; Capa e avatar para mídias sociais; Banners para divulgação em site; Definição e criação dos itens de sinalização; Desenvolvimento da estratégia e do conteúdo a ser divulgado nas redes Facebook e Twitter. Serviço a ser executado por 4 meses.	Mensal	1	4	Serviço de Comunicação necessário para o engajamento do público alvo
	Agência de Comunicação Integrada e Jornalismo Assessoria de imprensa: Releases, follow-up com imprensa; produção de conteúdo, clipping. Realizar				

	plano de comunicação para a fase de divulgação do projeto. Informar os públicos-alvo sobre a realização do evento e sobre como participar. Pautar veículos de Comunicação regional, nacional e internacionalmente. Serviço a ser executado por 4 meses.	Mensal	1	4	Serviço de Comunicação necessário para o engajamento do público alvo
--	---	--------	---	---	--

	Criação e produção do after movie composto por 3 vídeos com duração de 30 segundos cada sobre o resumo de todos os trabalhos realizados durante todo o projeto. Equipamento utilizado para produção dos vídeos. • A Sony Alpha A6500 câmara a gravar filmes em 4K e Full HD a 120 fps com estabilizador. • Edição, pós-produção de áudio e vídeo de toda a filmagem: incluindo colocar músicas, fazer cortes. • Cinegrafistas para gravação do making of de todo o evento. • Assistente de Câmera. • Locação de Drone DJI Mavic 2 Pro - Hasselblad, com 5 baterias com operador para imagens aéreas e ações externas. Os filmes produzidos serão disponibilizados nas redes sociais, mostrando o potencial do DF como cidade empreendedora, inovadora e ativista ambiental. Fortalecendo o protagonismo do DF e sua importância como propagadora de boas práticas Lixo Zero. Justificativa de valor: Base em valores praticados no	Serviço	1	1	Serviço de Comunicação necessário para o engajamento do público alvo
--	---	---------	---	---	--

	mercado.				
1.2.5	Impulsionamento em Redes Sociais - O impulsionamento nas redes sociais permite alcançar o maior número de pessoas. Essa estratégia visa impulsionar o projeto e divulgação da cidade sede do evento. Inserção e engajamento no Site do Projeto e Mídias sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin, Youtube. Serviço por 3 meses	Serviço	1	1	Serviço de Comunicação necessário para o engajamento do público alvo

Envolvimento de 5 empresas prestadoras do serviço, 100% do DF, impactando diretamente a economia local.

Etapa 1.3 - INFRAESTRUTURA DE SUSTENTABILIDADE

	Coordenação do Programa - Contratação de profissional responsável por planejar, organizar, alinhar as metas e objetivos especificados nos planos de trabalho de forma a alcançar os resultados esperados, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos Serviços diversos. Direcionar junto a equipe os cronogramas e metodologias de produção. O profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até o término do período de pós-produção.(Unidade de medida: serviço/diária/12h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.	Mensal	1	3	RH essencial para o desenvolvimento das atividades técnicas.
1.3.2	Coordenação de Sustentabilidade: Contratação de profissional responsável pela elaboração e	Mensal	1	3	

	implementação do plano das 13 ações de sustentabilidade do projeto. Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado. (Unidade de medida: serviço/diária/8h)			RH essencial para o desenvolvimento das atividades técnicas.
1.3.3	Consultoria Certificação - Certificação Lixo Zero: Contratação de profissional responsável pela gestão e execução dos requisitos de atendimento à certificação Lixo Zero, com elaboração de relatório final.	Mensal	1	RH essencial para o desenvolvimento das atividades técnicas.
1.3.4	Catadores: Contratação do serviço de 4 catadores de materiais recicláveis para coleta, triagem e destino correto dos resíduos recicláveis gerados.	Semana	4	RH essencial para o desenvolvimento das atividades técnicas.
1.3.5	Agentes de transformação: 9 profissionais, para trabalhar em grupo de 3 agentes de transformação, responsáveis pelo operacional, abordagem as residências, sensibilização do público alvo, coleta dos materiais, pesagem, classificação, bem como compilação das informações. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.	Mensal	9	RH essencial para o desenvolvimento das atividades técnicas.
1.3.6	Sacos plásticos 100l translúcido para coleta dos resíduos plásticos. Medida 95 x 130 x 0,114mm - Formatado em saco pouch 3 camadas para selagem da boca em seladora simples.	Unidade	1	Item de entrega e engajamento dos moradores

1.3.7	Fotógrafo - Registrar todas as ações e programação do projeto, com entrega do material em formato digital e direito de uso de imagem. Profissionais especializados para trabalhar como Fotógrafo. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.	Serviço	1	1	Serviço de registro de todo o desenvolvimento do projeto
1.3.8	Placa impressa em lona vinílica 120 x 80 fixada em metalon, comunicação direcionada aos moradores das quadras, com informações de educação relativas ao Projeto plástico social, com estrutura, instalação, manutenção e desinstalação.	Unidade	1	10	Serviço de Publicidade do projeto junto aos moradores
1.3.9	Flyer personalizado Projeto Plástico Social - A6 (medida 105x148mm) - 4/4 cores - impressão frente e verso - 110g	Milheiro	1	5	Serviço de Publicidade do projeto junto aos moradores
1.3.10	Camisetas - Confecção/impressão de CAMISETAS de 100% algodão, cor 4/0 diversas cores, com estampas em Silk Screen, 67% poliéster e 33% algodão, Tamanho P, M.GG E EXG. Nota: Unidade de medida (unidade).	Unidade	1	100	Item para identificação dos colaboradores e para que os moradores possam identificar o projeto.
Envolvimento de 10 empresas prestadoras do serviço, 100% do DF, impactando diretamente a economia local.					

Meta 02 - Serviço de Levantamento de Informações / Encerramento / Pós-produção						
ETAPA 2.1 - ADMINISTRATIVO						
2.1.1	Realização de pesquisa de público quantitativa com elaboração de questionário, treinamento de equipe para abordagem, aplicação do questionário nos dois dias de evento, coordenação de campo, tabulação dos dados, geração de tabelas e gráficos, análise de dados e elaboração de relatório final.	Mensal	1	4	RH essencial para a entrega do resultado esperado.	
2.1.2	Contabilidade - Contratação de profissional competente para organização da documentação contábil do projeto.	Mensal	1	4	Serviço contábil do projeto	
2.1.3	Secretaria - Contratação de profissional com experiência em secretariado para organização de documentos, arquivos, atendimento e demais ações pertinentes a função.	Mensal	1	4	Serviço de secretariado do projeto	
2.1.4	Advocacia - Contratação de profissional com OAB para assessoria jurídica do projeto.	Mensal	1	4	Serviço jurídico do projeto	
Envolvimento de 4 empresas prestadoras do serviço, 100% do DF, impactando diretamente a economia local.						
Recursos Humanos aplicados no desenvolvimento e metodologia						

1.3.1 Coordenação do Programa – Kadmo Cortes

Contratação de profissional responsável por planejar, organizar, alinhar as metas e objetivos especificados nos planos de trabalho de forma a alcançar os resultados esperados, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos Serviços diversos. Direcionar junto a equipe os cronogramas e metodologias de produção. O profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até o término do período de pós-produção. (Unidade de medida: serviço/ diária/12h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.

Profissional responsável pelo planejamento estratégico, desde a integração das diversas ações necessárias ao desenvolvimento do programa, em especial pelo domínio do conceito lixo zero como guardião para que não aja desvirtuamento do aprendizado visto que estamos promovendo uma inovação no design de processos, passando pela identificação das ameaças e oportunidades do território definido, perfil do público, ferramentas de engajamento e mobilização, infraestrutura existente do território, nível de compreensão dos agentes de transformação que irão desenvolver o relacionamento com as famílias, os moradores do território, seus costumes, hábitos, quantidade e tipos de resíduos gerados nas unidades habitacionais, valor de mercado dos resíduos, projeção de volume de resíduos, fluxo e modelo de logística necessária para dar dinâmica ao projeto, idealização e construção da comunicação, controles e capacidade de treinamento e multiplicação dos saberes a serem desenvolvidos com o público impactado,

desde os moradores aos interessados na temática. Avaliação dos resultados e manualização dos mesmos de forma a

garantir a continuidade dos trabalhos iniciados e que serão perpetuados pela comunidade. Tudo isso conectado e integrado a gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos diversos serviços.

1.1.1 Coordenação Geral: Karen Félix

Contratação de profissional responsável por assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com o objeto do projeto, seus princípios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da direção geral de todas as áreas de atuação do projeto. O profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até o término do período de pós- produção. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.

Profissional responsável pelo planejamento tático do programa, passando por todas as ações necessárias ao desenvolvimento no território definido, garantindo o planejado e otimização da execução, controles administrativos e infraestrutura ideal para manter a boa operação de cada etapa do processo, dentro do território e fora dele, pois, as ações são continuadas dentro da cooperativa e chegando a checar os pontos de controle nas empresas parceiras que absorvem os resíduos em suas operações.

1.1.2 Coordenação de Produção – Jefferson Barros Lima

Contratação de profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de trabalho estabelecidos junto a direção geral, afim de demandar e acompanhar as ações de todos os coordenadores e produtores envolvidos no projeto. É o profissional responsável pela coordenação da área de produção, direcionamento de tarefas, treinamento e capacitação da equipe pela produção e pós-produção. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h)
Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.

Profissional responsável pelo gerenciamento operacional das diversas ações necessárias ao desenvolvimento do programa, motivação e orientação dos catadores, agentes de transformação e público impactado, sendo as famílias, os moradores do território. Os costumes, hábitos, quantidade e tipos de resíduos gerados nas unidades habitacionais são informações importantes para a produção, pois terão impacto direto no resultado da operação em virtude do valor de mercado dos resíduos, projeção de volume de resíduos, fluxo e modelo de logística necessária e dinâmica ao projeto. Aplicação da comunicação, controles, avaliação dos resultados e construção dos manuais necessários a orientação e manutenção do projeto. Gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturais e adequação dos diversos serviços necessários ao bom funcionamento do programa.

1.1.3 Coordenação Administrativa – Juliana Moreno

Contratação de profissional responsável pelo controle de pagamentos, recebimento de notas fiscais e conferência de valores, assim como responsável pelo monitoramento de processos e equipamentos, contratação dos prestadores, organização dos documentos, controle da execução do plano de trabalho e auxiliando a administração e produção dos processos, de acordo com normas e procedimentos técnicos, elaboração, habilitação da OSC e Prestação de Contas de todos os itens relacionados ao fomento. O serviço compreende também o monitoramento das entregas de todos os relatórios da área. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h)
Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.

Profissional que coordena as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos, coordena as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área, garantindo a realização de todas as atividades e operações da área acompanhando os recebimentos e pagamentos, responsável ainda pela concepção do projeto até a prestação de contas do projeto. Coordena e Administra os pontos de controle da execução, orçamentos prévios, adequações conforme apontamentos da secretaria, recepção e validação das notas fiscais emitidas pelos fornecedores de serviços, conciliação de pagamentos, checagem da movimentação bancária da conta corrente dedicada, compilação das informações geradas durante o projeto e estruturação didática da prestação de contas a ser apresentada e seu monitoramento até sua aprovação.

1.1.4 Assistente de produção:

Leandra Machado

Kalinka Cavalcanti

2 profissionais para ações de sustentabilidade e de atendimento quanto a aplicação das ações do plano de trabalho estabelecidos. Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h).

Profissionais responsáveis pela integração das diversas ações necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde o domínio do conceito lixo zero, passando pela identificação das ameaças e oportunidades do território definido, perfil do público, ferramentas de engajamento e mobilização, infraestrutura existente do território, nível de compreensão dos agentes de transformação que irão desenvolver o relacionamento com as famílias, os moradores do território, seus costumes, hábitos, quantidade e tipos de resíduos gerados nas unidades habitacionais, valor de mercado dos resíduos, projeção de volume de resíduos, fluxo e modelo de logística necessária para dar dinâmica ao projeto, idealização e construção da comunicação, controles e capacidade de treinamento e multiplicação dos saberes a serem desenvolvidos com o público impactado, desde os moradores aos interessados na temática. Avaliação dos resultados e manualização dos mesmos de forma a garantir a continuidade dos trabalhos iniciados e que serão perpetuados pela comunidade.

1.3.2 Coordenação de Sustentabilidade: Patrícia Mazoni

Contratação de profissional responsável pela elaboração e implementação do plano das 13 ações de sustentabilidade do projeto. Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h).

Coordena a integração das diversas ações necessárias ao desenvolvimento do projeto, desde o domínio do conceito lixo zero, passando pela identificação das ameaças e oportunidades do território definido, perfil do público, ferramentas de engajamento e mobilização, infraestrutura existente do território, nível de compreensão dos agentes de transformação que irão desenvolver o relacionamento com as famílias, os moradores do território, seus costumes, hábitos, quantidade e tipos de resíduos gerados nas unidades habitacionais, valor de mercado dos resíduos, projeção de volume de resíduos, fluxo e modelo de logística necessária para dar dinâmica ao projeto, idealização e construção da comunicação, controles e capacidade de treinamento e multiplicação dos saberes a serem desenvolvidos com o público impactado, desde os moradores aos interessados na temática. Avaliação dos resultados e manualização dos mesmos de forma a garantir a continuidade dos trabalhos iniciados e que serão perpetuados pela comunidade.

1.3.3 Consultoria Certificação - Certificação Lixo Zero: Kallel Domi Gomes Kopp

Contratação de profissional responsável pela gestão e execução dos requisitos de atendimento à certificação Lixo Zero, com elaboração de relatório final.

O Plástico Social tem como base o processo de qualidade total, onde o fluxo de resíduos é identificado, medido e monitorado desde sua entrada no território, os caminhos percorridos, seu destino após sua saída até a garantia de que seja reinserido na cadeia produtiva, sendo incorporado ao reuso, reciclagem ou transformação em novo produto que supra as necessidades do mercado.

1.3.4 Catadores: Contratação do serviço de 4 catadores de materiais recicláveis para coleta, triagem e destino correto dos resíduos recicláveis gerados.

Catadores são transformados em agentes ambientais, que sensibilizam os moradores da comunidade, os capacita como agentes multiplicadores do conceito lixo zero, criam e manter o trabalho de coleta porta-a-porta diferenciado

no dia-a-dia do território, coleta, classifica e consolida as cargas que são enviadas a cooperativa e onde é reprocessado para venda ou beneficiamento.

1.3.5 Agentes de transformação: 9 profissionais, para trabalhar em grupo de 3 agentes de transformação, responsáveis pelo operacional, abordagem as residências, sensibilização do público alvo, coleta dos materiais, pesagem, classificação, bem como compilação das informações. (Unidade de medida: serviço/ diária/8h)

Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.

Os Agentes de Transformação são os profissionais que serão capacitados para trabalhar como apoiadores dos catadores e instrutores ao mesmo tempo, pois praticaremos a educação pela prática. Terão contato com os moradores da comunidade para conhecer e interagir com a comunidade, compilar informações, aprimorar os controles em suas evoluções e pesquisas necessárias para evolução continua do projeto na comunidade em ações e nas futuras.

Plano de Comunicação Aplicado e Desenvolvido para o Projeto

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
ETAPA 1.2 - COMUNICAÇÃO						
1.2.1	<p>Comunicação em Mídias Sociais: Contratação de Serviço de desenvolvimento da estratégia e do conteúdo a ser divulgado nas redes citadas. Estratégia e execução de impulsionamento (não inclui custos de mídia); Criação e adaptação e atualização dos perfis, postagens de teste sem frequência pré- estabelecida; cobertura parcial das atividades durante o projeto.</p> <p>Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.</p>	<p>Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos</p>	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

	Criação de marca, logotipo principal, sinalizações, banners, templates e afins e hot site e mídias sociais.; Desenvolvimento de Identidade Gráfica Desenvolvimento de personalidade de marca; Criação de marca gráfica; Desenvolvimento de sistema de identidade visual composto por paleta de cores, ícones ou ilustrações, linguagem fotográfica e guias de aplicação; Camisetas ; Capa e avatar para mídias sociais; Banners para divulgação em site; Definição e criação dos itens de sinalização; Desenvolvimento da estratégia e do conteúdo a ser divulgado nas redes Facebook e Twitter.Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
1.2.3	Agência de Comunicação Integrada e Jornalismo Assessoria de imprensa: Releases, follow-up com imprensa; produção de conteúdo, clipping. Realizar plano de comunicação para a fase de divulgação do projeto. Informar os públicos-alvo sobre a realização do evento e sobre como participar. Pautar veículos de Comunicação regional, nacional e internacionalmente. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

Criação e produção do after movie composto por 3 vídeos com					
---	--	--	--	--	--

	duração de 30 segundos cada sobre o resumo de todos os trabalhos realizados durante todo o projeto.					
1.2.4	Equipamento utilizado para produção dos vídeos. • A Sony Alpha A6500 câmera a gravar filmes em 4K e Full HD a 120 fps com estabilizador. • Edição, pós-produção de áudio e vídeo de toda a filmagem: incluindo colocar músicas, fazer cortes. • Cinegrafistas para gravação do making of de todo o evento. • Assistente de Câmera. • Locação de Drone DJI Mavic 2 Pro - Hasselblad, com 5 baterias com operador para imagens aéreas e ações externas. Os filmes produzidos serão disponibilizados nas redes sociais, mostrando o potencial do DF como cidade empreendedora, inovadora e ativista ambiental. Fortalecendo o protagonismo do DF e sua importância como propagadora de boas práticas Lixo Zero. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	Impulsionamento em Redes Sociais - O impulsionamento nas redes sociais permite alcançar o maior número de pessoas. Essa estratégia visa impulsionar o projeto e					

1.2.5	divulgação da cidade sede do evento. Inserção e engajamento no Site do Projeto e Mídias sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin, Youtube. Frequência: Serviço por 4 meses	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
SUBTOTAL 1.2						R\$ 34.400,00

OBJETIVOS E METAS:

Objetivo Geral

Realização do Plástico Social – Tecnologia Social Inovadora no Jardins Mangueiral, pelo período compreendido entre 14 de dezembro de 2021 a 14 de abril de 2022.

Objetivos Específicos

Promover educação: A separação dos resíduos nas residências é educação ambiental na prática. Mais do que apenas uma mera separação, possibilita ao cidadão realizar um diagnóstico dos resíduos que gera e da forma de consumo.

Instrumento de cidadania: O Programa Plástico Social como campanha possibilita o cidadão a exercer seu papel de maneira educativa, colocando em contato direto com os atores responsáveis pela reciclagem da região. É um dever

do cidadão realizar a separação dos resíduos em suas residências, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010.

Impacto positivo na economia: o plástico compõe 17% dos resíduos gerados nas residências brasileiras, hoje ele resulta em um alto custo ao ser enviado para aterro sanitário, no entanto pode ser transformado em emprego, renda, impostos e estímulo ao empreendedorismo local.

Inovação Urbana: Implantar e implementar um novo modelo de atuação do poder público no seu território.

Integração com Catadores de Materiais recicláveis: Engajar e mobilizar os moradores no processo participativo e inovador de mudança de atitude e de cuidado com o território, em especial os catadores de materiais recicláveis que exercem uma função especial nas cidades valorizando os resíduos provenientes do nosso consumo, gerando emprego, renda e impostos, por meio do reuso, reciclagem ou transformação em diversos materiais.

Metas Quantitativas

O Condomínio Jardins das Tinguis localizado na quadra 04 do Bairro Jardins Mangueiral formado por apartamentos de 2 quartos e casas de 2 e 3 quartos, totalizando 480 unidades habitacionais entre casas de 2 quartos, 3 quartos e apartamentos, localizado ao longo da DF-463, em São Sebastião-DF – RA XIV.

Estima-se população de 2.000 pessoas envolvidas no projeto e impacto indireto na população do DF.

Previsão de Beneficiários direto: estima-se a geração de mais 30 postos de trabalho e envolvimento e desenvolvimento das cooperativas de catadores de materiais recicláveis da região.

Inovação urbana, que além de gerar emprego, renda e impostos por meio das atividades desenvolvidas trará desoneração do município em relação custo atual com a coleta e destinação do lixo produzido na cidade.

Metas Qualitativas

Mapa em formato de relatório final contendo pesquisa de satisfação do público e dados quantitativos de materiais coletados. Estudo do potencial de geração de emprego e renda ao projetar o Programa nas demais regiões do município.

Resultados Esperados

O Programa Plástico Social – Tecnologia Social Inovadora no Jardins Mangueiral será implantado no Condomínio Jardins das Tinguis– Quadra 04 - Bairro Jardins Mangueiral – São Sebastião DF, tendo como público alvo as unidades habitacionais, incentivando a correta separação dos resíduos recicláveis plásticos gerados no território,

garantindo que seja beneficiado por meio da reciclagem e transformado em renda para os catadores de materiais recicláveis e outras entidades envolvidas no programa. Promovendo a transformação da região, a disseminando conteúdo, e criando uma cultura social quanto as metas estabelecidas no projeto

Indicadores de Monitoramento

METAS	INDICADORES DE MONITORAMENTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META 1 – Pré Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Contratações; • Desenvolvimento da Comunicação; • Aprovações e Liberações; • Planejamento das atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos; • Comprovações; • Programação para engajamento nas redes Sociais; • Criação - Peças de Comunicação;

META 2 Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das atividades da programação; • Monitoramento das atividades; • Execução do Projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Registros fotográficos; • Visibilidade na mídia por meio de <i>clipping</i>; • Programação divulgada nas mídias sociais.
		<ul style="list-style-type: none"> • Confecção de relatórios de impacto

META 3 – Pós produção	- Prestação de contas	<p>positivo nos territórios e público;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de contas final.
-----------------------	-----------------------	---

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Segmentação:

- Todos os gêneros;

- Moradores das unidades habitacionais do Jardins Mangueiral.

CONTRAPARTIDA:

NAO SE APLICA (PARCERIA INFERIOR A R\$ 600.000,00)

CRONOGRAMA EXECUTIVO			
AÇÃO	INICIO	TÉRMINO	
Meta 1 - Planejamento / Produção	14/12/2021	14/04/2022	
Etapa 1.1 - Recursos Humanos	14/12/2021	14/04/2022	
Etapa 1.2 - Comunicação	14/12/2021	14/04/2022	
Etapa 1.3 - Infraestrutura de Sustentabilidade	14/12/2021	14/04/2022	

Meta 02 - Serviço de Levantamento de Informações / Encerramento / Pós-produção	14/12/2021	14/04/2022
Etapa 2.1 - Administrativo	14/12/2021	14/04/2022

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	DESCRIPÇÃO	REFERÊNCIA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
META 1 - Planejamento / Produção						
ETAPA 1.1 - RECURSOS HUMANOS						
1.1.1	Coordenação Geral: Contratação de profissional responsável por assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com o objeto do evento, seus princípios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da direção geral de todas as áreas de atuação do projeto. O	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Mensal	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00

profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até				
--	--	--	--	--

	o término do período de pós-produção. (Unidade de medida: mensal/ diária/8h) Frequência: 1 profissional por 4 meses.					
1.1.2	Coordenação de Produção - Contratação de profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de trabalho estabelecidos junto a direção geral, afim de demandar e acompanhar as ações de todos os coordenadores e produtores envolvidos no projeto. É o profissional responsável pela coordenação da área de produção, direcionamento de tarefas, treinamento e capacitação da equipe pela produção e pós-produção. (Unidade de medida: mensal/ diária/8h) Frequência: 1 profissional por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Mensal	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
	Coordenação Administrativa – Profissional responsável pelo controle de pagamentos, recebimento de notas fiscais e conferência de valores, assim					

1.1.3	<p>como responsável pelo monitoramento de processos e equipamentos, contratação dos prestadores, organização dos documentos, controle da execução do plano de trabalho e auxiliando a administração e produção dos processos, de acordo com normas e procedimentos técnicos, elaboração, habilitação da OSC e Prestação de Contas de todos os itens relacionados ao fomento. O serviço compreende também o monitoramento das entregas de todos os relatórios da área.</p> <p>(Unidade de medida: serviço/diária/8h) Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado. Frequência: 1 profissional por 4 meses.</p>	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Mensal	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
1.1.4	<p>Assistente de produção: 2 profissionais para ações de sustentabilidade e de atendimento quanto a aplicação das ações do plano de trabalho estabelecidos.</p> <p>Justificativa de valor: Base em valores praticados no mercado.</p> <p>(Unidade de medida: mensal/diária/8h) Frequência: 2 profissionais por mês x 4 meses = 8</p>	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Mensal	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
SUBTOTAL 1.1						R\$ 46.000,00

ETAPA 1.2 - COMUNICAÇÃO

	Comunicação em Mídias Sociais: Contratação de Serviço de desenvolvimento da estratégia e do conteúdo a ser divulgado nas redes citadas. Estratégia e execução de impulsionamento (não inclui custos de mídia); Criação e adaptação e atualização dos perfis, postagens de teste sem frequência pré-estabelecida; cobertura parcial das atividades durante o projeto.					
1.2.1	Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
1.2.2	Criação de marca, logotipo principal, sinalizações, banners, templates e afins e hot site e mídias sociais.; Desenvolvimento de Identidade Gráfica Desenvolvimento de personalidade de marca; Criação de marca gráfica; Desenvolvimento de sistema de identidade visual composto por paleta de cores, ícones ou ilustrações, linguagem fotográfica e guias de aplicação; Camisetas ; Capa e avatar para mídias sociais; Banners para divulgação em site; Definição e criação dos itens de sinalização; Desenvolvimento da estratégia e do conteúdo a ser divulgado nas	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

	redes Facebook e Twitter. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.					
1.2.3	<p>Agência de Comunicação Integrada e Jornalismo Assessoria de imprensa: Releases, follow-up com imprensa; produção de conteúdo, clipping. Realizar plano de comunicação para a fase de divulgação do projeto. Informar os públicos-alvo sobre a realização do evento e sobre como participar.</p> <p>Pautar veículos de Comunicação regional, nacional e internacionalmente. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.</p>	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
1.2.4	<p>Criação e produção do after movie composto por 3 vídeos com duração de 30 segundos cada sobre o resumo de todos os trabalhos realizados durante todo o projeto.</p> <p>Equipamento utilizado para produção dos vídeos. • A Sony Alpha A6500 câmera a gravar filmes em 4K e Full HD a 120 fps com estabilizador. • Edição, pós-produção de áudio e vídeo de toda a filmagem: incluindo colocar músicas, fazer cortes. •</p>	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

	Cinegrafistas para gravação do making of de todo o evento. • Assistente de Câmera. • Locação de Drone DJI Mavic 2 Pro - Hasselblad, com 5 baterias com operador para imagens aéreas e ações externas. Os filmes produzidos serão disponibilizados nas redes sociais, mostrando o potencial do DF como cidade empreendedora, inovadora e ativista ambiental. Fortalecendo o protagonismo do DF e sua importância como propagadora de boas práticas Lixo Zero. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.				
1.2.5	Impulsionamento em Redes Sociais - O impulsionamento nas redes sociais permite alcançar o maior número de pessoas. Essa estratégia visa impulsionar o projeto e divulgação da cidade sede do evento. Inserção e engajamento no Site do Projeto e Mídias sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin, Youtube. Frequência: Serviço por 4 meses	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 600,00 R\$ 2.400,00

SUBTOTAL 1.2	R\$ 34.400,00
--------------	---------------

Etapa 1.3 - INFRAESTRUTURA DE SUSTENTABILIDADE

1.3.1	<p>Coordenação do Programa - Contratação de profissional responsável por planejar, organizar, alinhar as metas e objetivos especificados nos planos de trabalho de forma a alcançar os resultados esperados, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos Serviços diversos. Direcionar junto a equipe os cronogramas e metodologias de produção. O profissional executará suas funções desde o início de pré-produção até o término do período de pós-produção. (Unidade de medida: mensal/ diária/8h)</p> <p>Frequência: 1 profissional por 3 meses.</p>	<p>Base em valores praticados no mercado do DF</p> <p>Orçamentos</p>	Mensal	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
1.3.2	<p>Coordenação de Sustentabilidade: Contratação de profissional responsável pela elaboração e implementação do plano das 13 ações de sustentabilidade do projeto. (Unidade de medida: mensal/ diária/8h)</p> <p>Frequência: 1 profissional por 3 meses.</p>	<p>Base em valores praticados no mercado do DF</p> <p>Orçamentos</p>	Mensal	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00

1.3.3	Consultoria Certificação - Certificação Lixo Zero: Contratação de profissional responsável pela gestão e execução dos requisitos de atendimento à certificação Lixo Zero, com elaboração de relatório final. (Unidade de medida: mensal/ diária/8h) Frequência: 1 profissional por 2 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Mensal	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
1.3.4	Catadores: Contratação do serviço de 4 catadores de materiais recicláveis para coleta, triagem e destino correto dos resíduos recicláveis gerados. (Unidade de medida: mensal/semanal/ diária/8h) Frequência: Por 6 semanas x 4 catadores = 24	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Semana	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00
	Agentes de transformação: 9 profissionais, para trabalhar em grupo de 3 agentes de transformação, responsáveis pelo operacional, abordagem as residências, sensibilização do público alvo, coleta dos materiais, pesagem, classificação, bem como compilação das informações.					

1.3.5	(Unidade de medida: mensal/semanal/ diária/8h) Frequência: Por 4 meses x 9 agentes = 36	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Mensal	36	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
1.3.6	Sacos: Aquisição de plástico de 1001 translúcido para coleta dos resíduos plásticos. Medida 95 x 130 x 0,114mm - Formatado em saco pouch 3 camadas para selagem da boca em seladora simples. Frequência: 15000 sacos para ações de engajamento da população alvo para uso durante os 4 meses de projeto.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Unidade	15000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
1.3.7	Fotógrafo - Profissional contratado para registrar todas as ações e programação do projeto, com entrega do material em formato digital e direito de uso de imagem. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	Placa: Confecção de placa impressa em lona vinílica 120 x 80 fixada em metalon, comunicação direcionada aos moradores das quadras, com informações de educação relativas ao Projeto plástico social, com estrutura,					

1.3.8	instalação, manutenção e desinstalação. Frequência: 10 placas de sinalização para comunicação com a população alvo durante os 4 meses de projeto.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Unidade	10	R\$ 431,00	R\$ 4.309,97
1.3.9	Flyer: Confecção de flyer personalizado Projeto Plástico Social - A6 (medida 105x148mm) - 4/4 cores - impressão frente e verso - 110g. Frequência: 5 milheiros para engajamento e comunicação com a população alvo durante os 4 meses de projeto.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Milheiro	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
1.3.10	Camisetas - Confecção/impressão de CAMISETAS de 100% algodão, cor 4/0 diversas cores, com estampas em Silk Screen, 67% poliéster e 33% algodão, Tamanho P, M, GG E EXG. Nota: Unidade de medida (unidade). Frequência: 100 camisetas para uso da produção, colaboradores, catadores e agentes para facilitar a identificação da população alvo durante os 4 meses de projeto.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Unidade	100	R\$ 25,72	R\$ 2.572,00
SUBTOTAL 1.3						R\$ 98.981,87

TOTAL GERAL META 01	R\$ 179.381,97
----------------------------	-----------------------

Meta 02 - Serviço de Levantamento de Informações / Encerramento / Pós-produção**ETAPA 2.1 - ADMINISTRATIVO**

2.1.1	Pesquisa de satisfação do público: Contratação de serviço de pesquisa de satisfação do público quantitativa com elaboração de questionário, treinamento de equipe para abordagem, aplicação do questionário nos dois dias de evento, coordenação de campo, tabulação dos dados, geração de tabelas e gráficos, análise de dados e elaboração de relatório final. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
2.1.2	Contabilidade - Contratação de serviço de empresa competente para organização da documentação contábil do projeto. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
	Secretaria - Contratação de profissional com experiência em secretariado para organização de documentos, arquivos,					

2.1.3	atendimento e demais ações pertinentes a função. (Unidade de medida: mensal/ diária/8h) Frequência: 1 profissional por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Mensal	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
2.1.4	Advocacia - Contratação de serviço de empresa para assessoria jurídica do projeto. Frequência: Serviço a ser executado por 4 meses.	Base em valores praticados no mercado do DF Orçamentos	Serviço	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
SUBTOTAL 2.1						R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL META 02						R\$ 20.000,00
TOTAL METAS 1 e 2						R\$ 199.381,97

* projeto não dispõe de outras fontes, sendo apenas a Planilha Orçamentária Termo de Fomento a ser executada.

* Usamos como referência a valores praticados no mercado do DF. Todos os serviços serão contratados via prestação de serviços, através de contrato para execução e emissão de nota fiscal, não havendo nenhuma responsabilidade sobre os valores de tributos e encargos cobrados para o INSTITUTO DESPONTA BRASIL. Por não existir contratação via CLT e RPA não temos previsão de encargos e tributos sociais e trabalhistas. Por se tratar de contratações via pessoa jurídica não há nenhum tipo de valor rescisório e trabalhista a ser pago no final do projeto.

ANEXOS

EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)

CURRÍCULO PADRÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

CROQUI DO EVENTO (SE HOUVER)

PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

OUTROS. Especificar:



HEISENBERG SOUSA DINIZ

Presidente



Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em 23/12/2021, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HEISENBERG SOUSA DINIZ, Usuário Externo**, em 24/12/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76788570 código CRC= **3D281B52**.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

00370-00001897/2021-31

Doc. SEI/GDF 76788570